77.784 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194446-71.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Daniella Barroso Nunes Corradi, Masp 1.244.618-3, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 05/08/2021.

77.785 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5059678-48.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Daniel Araujo de Azevedo, Masp 1.356.709-4, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 27/07/2017.

77.786 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5059678-48.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Daniel Araujo de Azevedo, Masp 1.356.709-4, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 27/07/2019.

77.787 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5098809-30.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Francisco Junio Quirino Anastacio, Masp 1.370.083-6, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau C, a contar de 05/05/2020.

77.788 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, concede progressão ao servidor Francisco Junio Quirino Anastacio, Masp 1.370.083-6, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau D, a contar de 05/05/2022.

77.789 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora, Ângela Maria Lourenço de Souza, Masp 1.352.379-0 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 23/10/2018.

77.790 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora, Ângela Maria Lourenço De Souza, Masp 1.352.379-0 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 23/10/2020.

77.791 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5003625-76.2022.8.13.0204, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora, Ângela Maria Lourenço de Souza, Masp 1.352.379-0 ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 23/10/2022.

77.792 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Rosiane Aparecida dos Santos, Masp 1.352.718-9, ocupante do cargo de Tecnico Assistente da Policia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Tecnico Assistente da Policia Civil, nível IV, grau A, a contar de 10/10/2022.

77.793 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5115666-20.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Michelle Andrea da Silva Martins, Masp 1.353.403-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 19/10/2020.

77.794 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, concede progressão a servidora Michelle Andrea da Silva Martins, Masp 1.353.403-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau B, a contar de 19/10/2022.

77.795 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5167806-65.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Pequiria Ramires Silverio de Souza Monteiro, Masp 1.353.467-2, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 17/12/2019.

77.796 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5167806-65.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Pequiria Ramires Silverio de Souza Monteiro, Masp 1.353.467-2, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 17/12/2021.

77.797 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5078224-20.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Anthony Mauro Dalbem Pereira, Masp 1.353.726-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 17/10/2019.

77.798 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, concede progressão ao servidor Anthony Mauro Dalbem Pereira, Masp 1.353.726-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau B, a contar de 17/10/2021.

77.799 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5002345-95.2021.8.13.0027, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Karen Silva Guedes, Masp 1.355.113-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau D, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 01/02/2021.

77.800 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 76.278, publicado em 23/03/2022, referente à remoção do servidor Lucas Roberto Vasconcelos Lemos de Oliveira, Investigador de Polícia, Masp 1.243.327-2.

77.801 – no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato nº 76.422, publicado em 09/04/2022, referente à remoção do servidor Leonardo Botelho Fernandes, Investigador de Polícia, Masp 387.590-3.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

77.802 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013,Karla Patrícia Pereira Campolina, MASP 1.411.652-9, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso/4ª DRPC Taiobeiras/11º Depto Montes Claros, procedente de 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Taiobeiras/11º Depto Montes Claros.

21 1728779 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

–DRH– O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000, - Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 11Out22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 12Out22 o nº110.178-1,2º Sargento BM Itamar Alexander Pinto,do 3ºBBM. Possui o 7º Quinquênio desde 08Ago22 e o Adicional Trintenário desde 23Mar18. Tem direito ao provento integral de sua graduação

21 1728309 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

RETIFICAÇÃO – PORTARIA Nº 2193/2022.

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Interino Guilherme Costa Negro Dias, na forma dos Art.11 e 12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE: Retificar a Portaria Nº 2193/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 14 de dezembro de 2022, página 6. ONDE SE LÊ: "Diretor-Técnico ", LEIA-SE: " Diretor Geral Interino".

21 1728438 - 1

PORTARIA Nº 2196, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, THAIS ASSIS MORAES, CPF: 092.616.076-16, MASP: 1.310.083-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E.2370004 – BH, em substituição ao titular, no período de 26/12/2022 a 27/01/2023, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Guilherme Costa Negro Dias
Diretor Geral - Interino

21 1728544 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13601.0315

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competênciaque lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13601.0315(54505375)interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.

O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 10/10/2022.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 272/2022 (55387099) e a Nota Técnica nº 224/SECULT/DFC/2022 (56914029).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 045/2022 (54523867), publicada no dia 30 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de dezembrode 2022
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

21 1728726 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 58, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão omissão do dever de prestar contas, referente ao protocolo 0305/001/2000, projeto Órgãos de Minas, pela Portaria CTAP Nº 009/2000, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2000, Empreendedor: Studim Chorale - CNPJ: 01.879.283/0001-56, Mário Santiago de Oliveira CPF:017.851.842-53, no valor histórico de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme firmado em Declaração de Incentivo e relatado pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas - DMPC, em 22/09/2022, por meio do Relatório Técnico nº 19/SECULT/DMPC/2022.

§1º - O Projeto Cultural de Protocolo 0305/001/2000 foi aprovado com fulcro no Edital CTAP 01/2000, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 18 de janeiro 2000, e divulgada a aprovação do referido projeto por meio da Portaria CTAP Nº09/2000 em 18 de maio de 2000, para a execução do projeto: "Órgãos de Minas".

§ 2º - A Tomada de Contas Especial disposta no caput do art. 1º será processada nos termos da Resolução SECULT nº 14, de 22 de outubro de 2019.

§ 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2022
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

21 1728713 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13601.0319

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13601.0319 (54588765) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.

O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 11/10/2022.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 273/2022 (55402680) e a Nota Técnica nº 225/SECULT/DFC/2022 (56918950).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 045/2022 (54590291), publicada no dia 30 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

21 1728722 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições,concede promoção na carreira pela regra geral ao servidor constante no Anexo I por preencher os requisitos estabelecidos no Art. 19 da Lei 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Anexo I - Promoção

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo nível	Novo grau	Vigência
PAULA THAIS MALAQUIAS E MENDES GOMES	13588595	MUSICO INSTRUMENTISTA	I	D	II	A	30/05/2022
CARLOS LEONAM DORNELLES D ELIA	13603261	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	20/10/2022
EVANDRO RODRIGO SILVA	13657796	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	07/05/2022
GISLENE RAMOS ALMEIDA	11496635	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	19/07/2022

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728530 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

Anexo I – Progressão

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo grau	Vigência
JUNIA COSTA JABER MACHADO	10359073	MUSICO CANTOR	V	C	D	18/11/2022

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728528 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução SEPLAG Nº 22/2003, TORNA SEM EFEITO, o ato publicado em 05 de maio de 2018, no Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno 1, página 2, que AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, a servidora MASP 1051537-7, RIZE LORENTZ MATHEUS, usufruto de 1 (um) mês, a partir de 07/08/2013, para regularizar situação funcional.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728518 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 c/c art. 147 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor:CARLA RIBEIRO, MASP 1035855-4, no cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível V, Grau D, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2022
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728619 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 20 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada n° 182, de 21 de janeiro de 2011, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão, para: RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SERGIO, MASP 752860-7, do cargo de recrutamento amplo DAI-37 CS1100036, a contar de 21/11/2022.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

21 1728700 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

ERRATA

Registramos a correção da Errata publicada no Jornal Minas Gerais, na página 04 de 24 de novembro de 2022, em virtude de erros materiais que passam a vigorar com a seguinte redação:

onde se lê:

Art 2º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos agentes públicos abaixo relacionados

VIII – Izabella de Oliveira Costa MASP 1341538-5

Leia-se:

Art 2º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos Agentes Públicos abaixo relacionados

VIII – Izabella de Oliveira Costa Matrícula 1830

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022
Gustavo Mendicino de oliveira
Presidente
Fundação TV Minas Cultural e Educativa
Empresa Mineira de Comunicações

20 1728151 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora Valéria Lúcia de Oliveira Freitas, Masp 1.036.396-8, admissão 01, por 15 dias, referente ao 2º QQ de exercício a partir de 03/04/2023.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

21 1728705 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº 786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o reordenamento das unidades de CREAS Regionais, por meio de implantação de unidades de CREAS Municipais cofinanciados pelo Estado.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação da 280ª Plenária Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2022,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – Loas- que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual n° 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CEAS Nº 22, de 22 de julho de 2022, que Cria o Grupo de Trabalho de avaliação dos CREAS Regionais, com atribuição de avaliar os serviços prestados nos quatro Centros de Referência Especializado de Assistência Social Regionais estaduais;

Considerando o Relatório de visitas e avaliação dos CREAS Regionais elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Estadual de Assistência Social, que evidenciou a fragilidade na gestão do SUAS local;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221222013157019.